

PORTARIA GM/MPO Nº 376, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho de dotações orçamentárias constantes da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, e alterações posteriores, até 31 de dezembro de 2023, para o atendimento de despesas previstas no inciso I do caput do art. 13 do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Em observância aos §§ 2º e 4º do art. 13 do Decreto nº 11.415, de 2023, o empenho das dotações de que trata o caput não deverá acarretar prejuízo à anulação de dotações orçamentárias para abertura de créditos suplementares conforme decisões da Junta de Execução Orçamentária, de que trata o Decreto nº 9.884, de 2019, de acordo com procedimentos e prazos informados pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

PORTARIA GM/MPO Nº 380, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 617.294.339,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, caput, inciso II, alíneas "c" e "d", da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 617.294.339,00 (seiscentos e dezessete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 25.833.506,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e seis reais), sendo:

- a) R\$ 20.398.772,00 (vinte milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e dois reais), de Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios; e
- b) R\$ 5.434.734,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais), de Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas;

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 591.460.833,00 (quinhentos e noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e três reais), dos quais:

- a) R\$ 253.280.085,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta mil, oitenta e cinco reais), de Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios;
- b) R\$ 177.711.098,00 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e onze mil, noventa e oito reais), de Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;
- c) R\$ 99.359.180,00 (noventa e nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais) de Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios;
- d) R\$ 36.223.389,00 (trinta e seis milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove reais) de Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas;
- e) R\$ 14.782.954,00 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) de Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu;
- f) R\$ 8.468.352,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais), de Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF; e
- g) R\$ 1.635.775,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), de Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXOS

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL								Crédito Suplementar			
			S	E	G	P	R	M	U	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			F	D	ODC		ODC		ODC			VALOR	
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica												530.350.363
Operações Especiais													
0903 0044	Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)	28 845											176.016.867
0903 0044 0001	Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) - Nacional	28 845											176.016.867
			F		3-	1	30			0	1202		176.016.867
0903 0045	Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	28 845											207.229.162
0903 0045 0001	Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) - Nacional	28 845											207.229.162
			F		3-	1	40			0	1201		207.229.162
0903 006M	Transferência do imposto territorial rural - ITR	28 845											79.487.345
0903 006M 0001	Transferência do imposto territorial rural - ITR - Nacional	28 845											79.487.345
			F		3-	1	40			0	1206		79.487.345
0903 0C33	Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28 847											67.616.989
0903 0C33 0001	Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Nacional	28 847											67.616.989
			F		3-	1	30			0	1201		46.050.923
			F		3-	1	30			0	1202		1.694.231
			F		3-	1	30			0	1206		19.871.835
TOTAL - FISCAL												530.350.363	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												530.350.363	

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL								Crédito Suplementar			
			S	E	G	P	R	M	U	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			F	D	ODC		ODC		ODC			VALOR	
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica												20.398.772
Operações Especiais													
0903 0C03	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)	28 845											20.398.772
0903 0C03 0001	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39) - Nacional	28 845											20.398.772
			F		3-	1	30			0	3229		10.199.386
			F		3-	1	40			0	3229		10.199.386
TOTAL - FISCAL												20.398.772	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												20.398.772	

